



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000
CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305
E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – À aquisição se faz necessária para manter o funcionamento do veículo da Câmara Municipal garantindo o deslocamento dos vereadores e funcionários em reuniões e eventos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratada terá de dispor de abastecimento todos os dias da semana até 19 horas.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução de abastecimento do veículo da Câmara Municipal tem-se duas opções:

- Combustível álcool – inviável pelo valor de mercado e rendimento km/l rodado.
- Combustível gasolina comum – viável levando em consideração o valor de mercado e rendimento, sendo de fácil localização nos postos disponíveis na região.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A aquisição do item do objeto tem por objetivo a utilização pelo veículo oficial da Câmara Municipal. O combustível gasolina apresenta maior economia e eficiência para o veículo utilizado.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	Gasolina Comum	Litro	800	R\$ 5,26



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço a busca em banco de preços licitardigitar.com.br, conforme pesquisa anexa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Haverá o fracionamento do objeto, que acontecerá mediante a necessidade do abastecimento do veículo.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2023 da Câmara Municipal.

Ficha: 007

Fonte: 100

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

14 – GARANTIA

14.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

15 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Vigência da Contratação: Até 31 de dezembro de 2023.

15.2 – Endereço da prestação do serviço: Município de Marmelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

16 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

16.1 – Não necessita descrição de amostras

Marmelópolis, 03 de janeiro de 2023.

José Reinaldo Soares

Presidente